



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.256 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.613/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1042	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	201.000,00
1043	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
291	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201.000,00
323	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.39	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	69.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de outubro de 2014.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.274 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 12.256, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.613/2014,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º, do Decreto nº 12.256, de 29 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

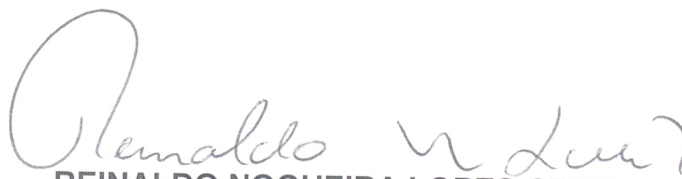
“Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
291	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000,00
323	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000,00 (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2014 .

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO